

VALETRON S.A.
NIRE: 33.3.0016513-4
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

Realizada no dia 06 de maio de 2013.

1. Hora, Data e Local:

No dia 06 (seis) de maio de 2013, às 11:00 horas, na sede da Valetron S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte).

2. Convocação e Presença:

Dispensada a convocação prévia por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

3. Mesa:

Presidente da Assembleia: Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim.

Secretária da Assembleia: Ana Carolina Bezerra Fernandes.

4. Ordem do Dia:

- (i) Deliberar sobre a incorporação das reservas de lucro ao capital social da Companhia;
- (ii) Deliberar sobre a emissão privada de 35 (trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e demais características de emissão;

5. Deliberações:

Dispensada a leitura da ordem do dia, foram abertos os trabalhos da Assembleia, tendo a Sra. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim assumido a Presidência da presente Assembleia e convidado a Sra. Ana Carolina Bezerra Fernandes para secretariar os trabalhos.

Foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas, o aumento do capital social a conta de reserva de lucros que superou o valor do capital social da Companhia e em conformidade com os artigos 169, § 1º e 199 da Lei nº 6.404/76, os mesmos resolveram aumentar o capital social em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) sem a emissão de novas ações. Em virtude deste aumento, o capital passará de R\$ 1.036.997,17 (hum milhão, trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais, dezessete centavos) para R\$ 1.261.997,17 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais, dezessete centavos). Em seguida, foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas, a alteração do artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 1.261.997,17 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais, dezessete centavos), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal".

Posteriormente, foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 97.165,25 (noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais, vinte e cinco centavos), passando o mesmo de R\$ 1.261.997,17 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais, dezessete centavos) para R\$ 1.359.162,42 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais, quarenta e dois centavos) mediante a emissão privada de 35 (trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 2.776,15 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais, quinze centavos) por ação, fixado com base nos parâmetros do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76. As ações ora emitidas serão subscritas e integralizadas nesta data, sem prejuízo e observância do disposto no artigo 80, inciso II da Lei nº 6.404/76.

As ações ordinárias cuja emissão ora se aprova deverão ter características e vantagens idênticas as das ações ordinárias atualmente existentes, conforme artigo 5º do estatuto social da Companhia.

Os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia compareceram à Assembleia Geral para dispensar a publicação de edital de abertura de prazo para exercício do direito de preferência, tendo em vista que, após as renúncias manifestadas pelos demais acionistas em subscrever e integralizar as ações emitidas, a acionista VERÔNICA VALENTE DANTAS, manifestou a intenção de subscrever e integralizar a totalidade das ações ora emitidas, neste ato, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição, o qual deverá ficar arquivado na sede da Companhia.

Em consequência da emissão ora deliberada, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, promover a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 1.359.162,42 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais, quarenta e dois centavos), dividido em 1.035 (mil e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal”.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela unanimidade dos presentes.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013.

Maria Amalia delfim de Melo Coutrim
Presidente da Assembleia

Ana Carolina Bezerra Fernandes
Secretária da Assembleia